

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI № 814/78

Dá denominação de E.M. Josina Araújo Costa e E.M. Dagmar Barbosa Souza às Escolas Municipais de Andrequicé e Infantil Frimisa.

A Câmara Municipal da Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a denominação de E.M. Josina Araújo Costa e E;M. Dagmar Barbosa Souza as antigas Escolas Municipais Andrequicé e Infantil Frimisa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da 'presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 24 DE AGOSTO DE 1978

ANTÔNIO TEIXEIRA DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Lucindo Júnior

Chefe de Gabinete